



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 988 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Povoado do Cruzeiro no Município de Guiricema/MG, e dá outras providências"

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Denomina **RUA ANTONIO LUIZ CIANO** o logradouro público que se inicia no cruzamento da Praça João Germano Batista Campos (Tito) e a Rua Arquimedes Soares, seguindo em aclave até a rotatória, divisa com terreno de José Lopes.

Art.2º. Faz parte integrante da presente Lei com suas especificações complementares o seguinte anexo:

I. Projeto de parcelamento do solo.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas indicativas do logradouro que trata a presente lei.

Art.4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiricema, 10 de outubro de 2025.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

